

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 015/90

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMA RA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Camara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES. aprova e o seu Presidente pro mulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, para o restante da primeira Legislatura, fica nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores da Cama ra Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, a partir de primeiro de junho do corrente ano, será de 4% (quatro por cento) da receita municipal mensal, rateada "Pro-Rata" ou aquela estabelecida no artigo 63 (sessenta e três) da Lei organica municipal, aquele que for menor.

Art. 3º - O vereador que, injustificadamente não comparecer à Sessão ou não participar da Ordem do Dia, deixará de receber L/20 (um vigésimo) da remuneração, por falta.

Art. 4º - O Suplente do Vereador convocado, receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o par lamentar em exercício.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Será devida ao Presidente da Camara, pe lo exercício do cargo, uma verba de representação equivalente a 1/5 (um quinto) da remuneração do Vereador.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária propria, que poderá ser supelmentada, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Venda No va do Imigrante, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

Arlindo Noderi 
Cieto Venturim

Dejar Varieler 
Francisco Horquem Pires 
José Endio Altoe 
Juscelino Nunes da Silva 
Nelson Minete 
Vioente Caliman -